



[Imprimir](#) | [Fechar](#)

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRA-RN  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2018**

A **COORDENADORA** DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (CRA-RN), em cumprimento ao disposto na Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA n.º 523, de 22 de setembro de 2017, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2018, do Conselho Federal de Administração, datado de 18 de junho de 2018, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 17 de outubro de 2018, através do sítio eletrônico [www.votaadministrador.org.br](http://www.votaadministrador.org.br), que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-RN disponibilizará em sua sede, na rua Coronel Auris Coelho, 471 – Lagoa Nova, nesta Capital, e na de sua Seccional credenciada de Mossoró, na rua Frei Miguelinho, 434, Sala 01 – Centro – Mossoró/RN, em 17 de outubro de 2018, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação, no horário de 9:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas e de 13:00 (treze) horas às 17:00 (dezesete) horas.

As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas:

**a) obrigatórias:**

- 06 (seis) para Conselheiros Regionais Efetivos
- 06 (seis) para os seus respectivos Suplentes,  
com mandatos de 4 (quatro) anos, de janeiro/2019 a dezembro/2022

**b) especial:**

- 01 (uma) para Conselheiro Regional Suplente,  
com mandato de 2 (dois) anos, de janeiro/2019 a dezembro/2020

O prazo, para apresentação perante o CRA/RN, situado na rua Coronel Auris Coelho, 471 – Lagoa Nova – Natal/RN, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 24 de julho de 2018.

O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração.

O processo eleitoral do Sistema CFA/CRAs está disciplinado pela Resolução Normativa CFA n.º 523, de 22 de setembro de 2017, que “Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRAs”, publicada no Diário Oficial da União n.º 184, de 25 de setembro de 2017, Seção 1, página 119, disponibilizada no sítio do CFA [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br) no do CRA/RN [www.cram.org.br](http://www.cram.org.br) ainda, na sede do CRA-RN e de suas Seccionais.

Natal/RN, em 22 de junho de 2018.

**Adm. ISABELLA MENDONÇA DE SOUZA**  
Coordenadora da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-RN  
Reg. n.º 2190